



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.869, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Umbu.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE UMBU – ACAFU**, com sede na Comunidade Umbu, e foro jurídico na Comarca do município de Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI
Júlio César de Queiroz Costa